

Embarcação	01	0000021806	
	01	0001619675	
	01	0002181614	
	01	0000021857	
	01	0001619713	
	01	0001619691	
	01	0001619705	
Microscopista	01	0001685384	
	03	0000021806	
	03	0001619675	
	03	0002181614	
	03	0000021857	
	03	0001619713	
	03	0001619691	
Auxiliar ou Técnico de Enfermagem	03	0001619705	
	03	0001685384	
	03	0000021806	
	03	0001619675	
	03	0002181614	
	04	0000021857	
	03	0001619713	
Agente Comunitário de Saúde	03	0001619691	
	03	0001619705	
	03	0001685384	
	-	-	
	Auxiliar ou Técnico de Saúde Bucal	-	-
	Profissional de nível superior	01	0000021806
		01	0001619675
01		0002181614	
-		0000021857	
-		0001619713	
01		0001619691	
01		0001619705	
-		0001685384	

Resolução Nº 48, de 14 de março de 2024.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.

- Considerando a Seção III - Das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluvial (ESFF) dos Municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense, do Capítulo II – Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.

- Considerando a Seção IV - Das Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF), do Capítulo II – Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.

- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra “a”, que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os pleitos de abrangência estritamente municipal, devidamente aprovados na CIR e com parecer favorável da área técnica correspondente da Secretaria Estadual de Saúde – SESPA.

- Considerando a Resolução CIR Marajó II nº 06, de 15 de fevereiro de 2024 que aprova o pleito de 02 (duas) adequações do novo arranjo organizacional das equipes de Saúde da Família Ribeirinhas - ESFR do município de Melgaço/PA.

- Considerando o parecer favorável do Coordenação Estadual de Saúde da Família – CESAF/DASE/Diretoria de Políticas de Atenção Integral à Saúde (DPAIS)/SESPA.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Marajó II, nº 06, de 15 de fevereiro de 2024 que aprova o pleito de 02 (duas) adequações do novo arranjo organizacional das Equipes de Saúde da Família Ribeirinhas - ESFR do município de Melgaço/PA.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 14 de março de 2024.

Ivete Gadelha Vaz Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa Presidente do COSEMS/PA.
--	---

**RESOLUÇÃO Nº 48, DE 14 DE MARÇO DE 2024.
ANEXO**

eSFR	Quantidade	Código do INE
Credenciamento de uma nova equipe	-	-
Mudança de tipo de equipe	-	-
Ampliação (Adequação à PORTARIA Nº 837, de 09/05/2014)	02	ESF: 0000026433
		ESF: 0001631004
COMPONENTES EXTRAS:		
Unidade de Apoio	04	ESF: 0000026433 INEP 15556760 INEP 15020320 INEP 15021033 INEP 15021092
		ESF: 0001631004 INEP 15021165 INEP 15021360 INEP 15021041 INEP 15021050
Embarcação	04	ESF: 0000026433
	04	ESF: 0001631004
Microscopista	05	ESF: 0000026433
	05	ESF: 0001631004
Auxiliar ou Técnico de Enfermagem	08	ESF: 0000026433
	06	ESF: 0001631004
Agente Comunitário de Saúde	-	ESF: 0000026433
	-	ESF: 0001631004
Auxiliar ou Técnico de Saúde Bucal	-	ESF: 0000026433
	-	ESF: 0001631004
Profissional de nível superior	02	ESF: 0000026433
	02	ESF: 0001631004

Resolução nº 49, de 14 de março de 2024.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.

- Considerando a Seção III - Das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluvial (ESFF) dos Municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense, do Capítulo II – Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.

- Considerando a Seção IV - Das Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF), do Capítulo II – Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.

- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra “a”, que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os pleitos de abrangência estritamente municipal, devidamente aprovados na CIR e com parecer favorável da área técnica correspondente da Secretaria Estadual de Saúde – SESPA.

- Considerando a Resolução CIR Marajó II nº 07, de 15 de fevereiro de 2024 que aprova o pleito de uma (01) UBS Fluvial com consultório odontológico do município de Melgaço/PA.

- Considerando o parecer favorável do Departamento de Atenção à Saúde (DASE)/Diretoria de Políticas de Atenção Integral à Saúde (DPAIS)/SESPA. Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Marajó II nº 07, de 15 de fevereiro de 2024 que aprova o pleito de uma (01) UBS Fluvial com consultório odontológico do município de Melgaço/PA, conforme anexo desta Resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 14 de março de 2024.

Ivete Gadelha Vaz Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa Presidente do COSEMS/PA.
--	---

**RESOLUÇÃO Nº 49, DE 14 DE MARÇO DE 2024.
ANEXO**

UBSF	Quantidade	Código do CNES
Credenciamento de uma nova UBS	-	-
Ampliação (Adequação à PORTARIA Nº 837, de 09/05/2014)	01	9348220
Componentes Extras:		
Unidade de Apoio	04	15020797
		15021238
		15020576
		15020754
Embarcação	04	9348220